

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 19225/2025/2

Sumário: Alteração do Plano de Urbanização de Azinheira dos Barros.

Alteração do Plano de Urbanização de Azinheira dos Barros

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, que a Câmara Municipal de Grândola na sua reunião ordinária de 18 de junho de 2025 deliberou por unanimidade dar início ao período de discussão pública relativa à alteração do Plano de Urbanização de Azinheira dos Barros, na sequência do Aviso n.º 11416/2025/2, nos termos do artigo 89.º, em articulação com o artigo 119.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Também deliberou estabelecer o período de discussão pública de 20 dias úteis a contar do 5.º dia útil a seguir à publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Os interessados podem consultar os documentos da proposta, na página da internet (www.cm-grandola.pt/balcao-virtual/gestao-de-territorio/planeamento) ou (Departamento de Planeamento e Urbanismo) da Câmara Municipal de Grândola, todos os dias úteis das 16:00 às 17:00 horas, mediante marcação prévia.

No âmbito do referido período serão consideradas e apreciadas todas as sugestões e informações apresentadas, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, por escrito, em que conste identificação, o endereço dos seus autores, a qualidade em que se apresentam, e que especificamente se relacionem com a proposta de alteração do Plano de Urbanização de Azinheira de Barros, remetidas por correio, entregues no Departamento de Planeamento e Urbanismo ou remetidos através do endereço eletrónico (geral@cm-grandola.pt).

17 de julho de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal, António de Jesus Figueira Mendes.

Deliberação

Torna-se público que, a Câmara Municipal de Grândola em reunião ordinária de 18 de junho de 2025, deliberou por unanimidade:

A abertura do período de discussão pública relativa à alteração do Plano de Urbanização de Azinheira dos Barros, pelo período de 20 dias úteis a contar do 5.º dia útil a seguir à publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 89.º, em articulação com o artigo 119.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

15 de julho de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal, António de Jesus Figueira Mendes.

619330661